



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - NEGATIVA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE VISITAS PRESENCIAIS

**Assunto:** Resposta à Solicitação de Esclarecimento apresentada pela empresa **Valor e Foco Consultoria em Engenharia S/S Ltda.**, CNPJ/MF nº 05.731.785/0001-96, referente ao item 5.4.2 do Termo de Referência.

**Prezados(as) Senhores(as),**

A Comissão Planejamento, recebeu e analisou cuidadosamente o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **Valor e Foco Consultoria em Engenharia S/S Ltda.**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Flávio Luís de Souza Lima.

O pedido versa sobre a **possibilidade de flexibilização da exigência contida no item 5.4.2 do Termo de Referência**, que estabelece a necessidade de **02 (duas) visitas presenciais semanais *in loco*** por parte da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

### DECISÃO DA COMISSÃO/ÁREA TÉCNICA:

Após análise, a Comissão decide pela **MANUTENÇÃO INTEGRAL da exigência de 02 (duas) visitas presenciais semanais *in loco***, conforme disposto no item 5.4.2 do Termo de Referência, e, consequentemente, **INDEFERE o pedido de flexibilização para acompanhamento predominantemente remoto**.

### JUSTIFICATIVA PARA A MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA:

A exigência de visitas presenciais semanais não foi estabelecida de forma discricionária, mas sim com base em uma **avaliação técnica criteriosa da natureza e do impacto dos serviços** objeto desta contratação, que, embora envolvam o mapeamento e monitoramento de processos administrativos, exigem um **nível elevado e constante de interação *in loco*** para garantir a eficácia plena dos resultados esperados.

As razões que justificam a manutenção da exigência são:

- **Necessidade de Imersão e Levantamento Contínuo:** A **frequência semanal presencial** é fundamental para a correta identificação, análise, e, principalmente, **validação em tempo real** dos processos administrativos, fluxos de trabalho e pontos de melhoria, exigindo uma imersão contínua da equipe consultiva junto aos setores e colaboradores do Contratante.
- **Acompanhamento da Implementação de Melhorias:** A natureza dos serviços demanda não apenas a proposição de melhorias, mas o **acompanhamento presencial da efetiva implementação** dessas mudanças e a imediata **correção de desvios e adaptações**, o que é dificultado por um modelo puramente remoto.





- **Garantia da Comunicação e Engajamento:** A presença física regular assegura um nível de comunicação e engajamento mais profundo e imediato com o corpo funcional do Contratante, que é essencial em projetos de gestão e transformação de processos onde a resistência à mudança é um fator crítico. Reuniões virtuais, embora úteis, não substituem a capacidade de observação e interação casual *in loco* que gera insights valiosos.
- **Mitigação de Riscos de Comunicação:** A complexidade dos processos a serem revisados exige que haja a menor margem possível para falhas de comunicação, sendo a presença física um fator mitigador de riscos de interpretação e timing na execução das tarefas.
- **Fiscalização e Acompanhamento Contratual:** A exigência de visitas fixas estabelece um padrão objetivo de acompanhamento e fiscalização do contrato pelo Contratante, garantindo que o investimento na consultoria reflita uma presença constante e dedicada, conforme as necessidades da Administração.

## CONCLUSÃO

Embora se reconheça a validade das ferramentas digitais e o princípio da economicidade, neste caso específico, a necessidade de eficácia, imersão técnica e acompanhamento da mudança sobrepõe-se à flexibilização proposta, sendo as 02 (duas) visitas semanais consideradas um requisito mínimo para a adequada execução e sucesso do objeto contratual.

Dessa forma, o item 5.4.2 do Termo de Referência permanece inalterado.

Trairi – CE, 30 de Setembro de 2025

*Flávia Farias da Cruz*  
Flavia Farias Da Cruz  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

